



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PS

Projeto de lei nº 43/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

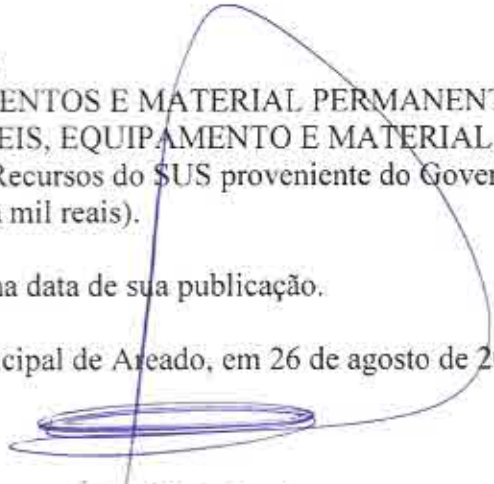
02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0052 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 – Transferência de Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal
Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por redução/anulação orçamentária.

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0210 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 – Transferência de Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal
Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de agosto de 2024.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal